



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 10 de setembro de 2021 - Nº 2772 - Divulgado em 09/09/2021

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcílio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Convênios</i>	1
2. Atos Administrativos	1
<i>Extrato de Contrato</i>	1
<i>Extrato de Aditivo</i>	1
3. Atos do Tribunal Pleno	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	2
<i>Errata</i>	3
<i>Comunicações</i>	3
4. Atos da 1ª Câmara	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	4
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	4
<i>Ata da Sessão</i>	4
<i>Comunicações</i>	6
5. Atos da 2ª Câmara	7
<i>Intimação para Sessão</i>	7
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	7
<i>Intimação para Defesa</i>	7
<i>Comunicações</i>	7
6. Alertas	8
7. Atos da Auditoria	9
<i>Intimação para Envio de Documentação</i>	9
8. Atos dos Jurisdicionados	10
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	10
<i>Errata</i>	13

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB
Banco do Brasil S/A

Objeto: Prestação de serviços por meio do sistema denominado Banco de Preços.

Valor por Registro: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Data da assinatura: 31/08/2021

Vigência: 31/08/2026

Extrato – Contrato TC 16/21 Documento TC 66052/21

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB
STERICYCLE Gestão Ambiental Ltda

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica e destinação final dos Resíduos do Serviço de Saúde.

Valor Total: R\$ 2.548,00 (Dois mil, quinhentos quarenta e oito reais)

Data da assinatura: 01/09/2021

Vigência: 31/08/2022

Extrato de Aditivo

Extrato – Quinto Termo Aditivo ao Contrato 26/18 Processo TC 00629/18

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB
Developer Security Network Service Ltda - DSNS

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 14/08/2022

Data da assinatura: 13/08/2021

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2325 - 22/09/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 05294/17

Jurisdicionado: Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Severino Ramalho Leite (Gestor(a)); Kyscia Mary Guimarães Di Lorenzo (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2325 - 22/09/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

1. Atos da Presidência

Convênios

Convênio Nº: 03/19 -

Extrato – Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação 03/19 Documento TC 56650/19

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB
Banco do Brasil S/A

Objeto: Prorrogação de Vigência.

Vigência: 13/08/2022

Data da assinatura: 10/08/2021

2. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Extrato – Contrato TC 18/21 Documento TC 65969/21



Processo: [06076/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Araruna
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017

Intimados: America Loudal Florentino Teixeira da Costa (Gestor(a)); Vital da Costa Araújo (Gestor(a)); Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)); Fabio Veriato da Camara (Interessado(a)); Francisco de Assis Belarmino dos Santos (Interessado(a)); Maria Monica Alves Ferreira (Interessado(a)); Andre Jose da Silva Medeiros (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)); Rafael Santiago Alves (Advogado(a)); Romero Sa Sarmiento Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Danilo Sarmiento Rocha Medeiros (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2325 - 22/09/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06241/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alhandra
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017

Intimados: Geiza Karla Rodrigues de Pontes (Gestor(a)); Renato Mendes Leite (Ex-Gestor(a)); Glaucio Lira da Franca (Contador(a)); Elly Martins Norat (Assessor Técnico); 4 RODAS LOCADORA LTDA ME (Interessado(a)); J R PIMENTEL ROCHA - ME (Interessado(a)); Claudia Izabelle de Lucena Costa (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2325 - 22/09/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06486/20](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado de Representação Institucional
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019

Intimados: Maria Suely Alves de Oliveira Santiago (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [08916/21](#)

Jurisdição: Companhia Docas da Paraíba
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020

Intimados: Gilmar Pereira Temóteo (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para no prazo regimental, apresentar defesa acerca do relatório da Auditoria.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [09258/16](#)

Jurisdição: Departamento Estadual de Trânsito
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2016

Citado: ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00413/21

Sessão: 2322 - 01/09/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [05677/17](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Ednilson de Freitas Lima (Gestor(a)); Cícero Valdeci (Ex-Gestor(a)); Jeferson Roberto da Silva Siqueira (Contador(a)); José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a)); Larissa Antonia Maia Ferreira (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05677/17, que trata, nesta oportunidade, da análise do Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. Cícero Valdeci, por meio de seu representante legal, em face do Acórdão APL TC 00307/18, emitido na ocasião do julgamento da Prestação de Contas Anuais da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, relativa ao exercício financeiro de 2016, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: 1) Conhecer o Recurso de Revisão em face do Acórdão APL TC 00307/18, tendo em vista a tempestividade, a legitimidade do recorrente e o atendimento aos demais pré-requisitos de admissibilidade; 2) Quanto ao mérito, pelo seu provimento parcial, reformando o item 2 do Acórdão APL TC 00307/18, com vistas a afastar a imputação de débito, no valor de R\$ 256.372,04 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos), e mantendo-se os demais termos do decisum guerreado. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE/PB Publique-se, registre-se e intime-se. Plenário Virtual do TCE/PB João Pessoa, 01 de setembro de 2021

Ato: Acórdão APL-TC 00414/21

Sessão: 2322 - 01/09/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06212/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Zenóbio Toscano de Oliveira (Gestor(a)); Jose Jeremias Cavalcanti (Gestor(a)); Wellington Antonio Rodrigues de Oliveira (Gestor(a)); Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a)); Joseilton Santos Fideles Junior (Assessor Técnico); Auditor DICOP (Entrada Inicial de Dados do GeoPB) (Assessor Técnico); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado(a)); Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Danilo Sarmiento Rocha Medeiros (Advogado(a)); Arthur Sarmiento Sales (Advogado(a)); Romero Sa Sarmiento Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Rafael Santiago Alves (Advogado(a)); Danilo Moura de Moura Bastos (Advogado(a)); Arthur Martins Marques Navarro (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 06212/18, que trata da verificação de cumprimento do Acórdão APL TC 00448/20 e Parecer PPL TC nº 00211/20, proferidos na sessão do Tribunal Pleno do dia 09 de dezembro de 2020, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Guarabira, exercício 2017, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em: 1. Declarar o CUMPRIMENTO do Acórdão APL TC 00448/20 e Parecer PPL TC nº 00211/20; 2. Determinar o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Plenário Virtual João Pessoa, 01 de setembro de 2021

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00178/21

Sessão: 2322 - 01/09/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [08986/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019



Interessados: Leonardo Jose Barbalho Carneiro (Gestor(a)); Geilce de Azevedo Silva (Gestor(a)); Glaucio Lira da Franca (Contador(a)); Edgard José Pessoa de Queiroz (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 08986/20; e CONSIDERANDO o Parecer Ministerial e o mais que dos autos consta; Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), por unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, decidem emitir e encaminhar ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de Pitimbu este Parecer Favorável à Aprovação das Contas Anuais de Governo do Sr. Leonardo José Barbalho Carneiro, Prefeito Constitucional do Município de PITIMBU, relativa ao exercício financeiro de 2019. Publique-se. Plenário Virtual do TCE/PB. João Pessoa, 01 de setembro de 2021

Ato: Acórdão APL-TC 00417/21

Sessão: 2322 - 01/09/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [08986/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Leonardo Jose Barbalho Carneiro (Gestor(a)); Geilce de Azevedo Silva (Gestor(a)); Glaucio Lira da Franca (Contador(a)); Edgard José Pessoa de Queiroz (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 08986/20, que trata da análise da Prestação de Contas apresentada pelo Prefeito do Município de PITIMBU, relativa ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade do Sr. Leonardo José Barbalho Carneiro, bem como pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pitimbu, Sra. Geilce Azevedo Barbalho, concernente ao exercício de 2019; e CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), por unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM em: 1) Julgar regulares com ressalvas as contas de gestão do Sr. Leonardo José Barbalho Carneiro, Prefeito do Município de Pitimbu, relativas ao exercício de 2019; 2) Julgar regulares com ressalvas as contas anuais da gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pitimbu, Sra. Geilce Azevedo Barbalho, referentes ao exercício financeiro de 2019; 3) Aplicar multa pessoal ao Sr. Leonardo José Barbalho Carneiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 53,19 UFRPB, com fundamento no art. 56 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, por transgressão a normas constitucionais e legais, assinando-lhe prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado; 4) Recomendar à Administração do Poder Executivo Municipal de Pitimbu e do Fundo Municipal de Saúde de Pitimbu a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Plenário Virtual do TCE/PB, João Pessoa, 01 de setembro de 2021

Ato: Acórdão APL-TC 00412/21

Sessão: 2322 - 01/09/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [04554/21](#)

Jurisdicionado: Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Simone Jordão Almeida (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, Sra. SIMONE JORDÃO ALMEIDA, relativa ao exercício financeiro de 2020, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, em: 1) JULGAR REGULAR a prestação de contas da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD, exercício 2020, de responsabilidade da Sra. Simone Jordão Almeida; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Plenário Virtual João Pessoa, 01 de setembro de 2021

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 01/09/2021:

Sessão: 2324 - 15/09/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06241/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Geiza Karla Rodrigues de Pontes (Gestor(a)); Renato Mendes Leite (Ex-Gestor(a)); Glaucio Lira da Franca (Contador(a)); Claudia Izabelle de Lucena Costa (Interessado(a)); J R PIMENTEL ROCHA - ME (Interessado(a)); 4 RODAS LOCADORA LTDA ME (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08815/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citados: Roberio Lopes Burity (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2888 - 23/09/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03504/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Intimados: Magnum Leandro de Assis (Gestor(a)); MARTA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2888 - 23/09/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03505/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Intimados: Magnum Leandro de Assis (Gestor(a)); MARIA JOSELIA NASCIMENTO DA SILVA (Interessado(a)); JERFESON NASCIMENTO DA SILVA (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2888 - 23/09/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08385/17](#)



Jurisdição: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo
Subcategoria: Pensão
Exercício: 1986
Intimados: Magnum Leandro de Assis (Gestor(a)); MARIA JOSE DE ANDRADE DE LIMA (Interessado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2888 - 23/09/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15428/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Intimados: Magnum Leandro de Assis (Gestor(a)); VERA LÚCIA GOMES DA COSTA (Interessado(a)); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2890 - 07/10/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02507/19](#) (Doc. [27986/21](#))

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Esperança

Subcategoria: Licitações (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2019

Intimados: Nobson Pedro de Almeida (Responsável); Ana Lucia de Andrade Faustino (Interessado(a)); Edmilson Lopes de Moraes (Interessado(a)); Gutenberg Dantas da Silva (Interessado(a)); Juvenio Rodrigues Neto (Interessado(a)); Nilberto Pedro de Almeida (Interessado(a)); ALMEIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEL - LTDA (Interessado(a)); Caius Marcellus de Araujo Lacerda (Advogado(a)); Lincoln Araujo Diniz (Advogado(a)); Lucas Damasceno Nobrega Cesarino (Advogado(a)); Cicero Pereira de Lacerda Neto (Advogado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Paulo Leite da Silva (Advogado(a)); Roberto Correia de Amorim Filho (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2890 - 07/10/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09308/19](#) (Doc. [24300/21](#))

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Subcategoria: Denúncia (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2019

Intimados: Cláudio Chaves Costa (Responsável); Jose Gildo Gonçalves Dutra (Procurador(a)); JOÃO PAULO DE LIMA (Interessado(a)); GRUPO CINCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Interessado(a)); Resenildo Guerra Dutra (Interessado(a)); Alexandre Soares de Melo (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2888 - 23/09/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04712/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Intimados: Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)); MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (Interessado(a)); Marcelo Antonio Rodrigues de Lucena (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [02351/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: EVERALDO BARROS DE OLIVEIRA (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [10267/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Citado: RODRIGO LIMA MAIA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [14065/20](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Citado: GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [14065/20](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Citado: JACQUELINE FERNANDES DE GUSMAO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Ata da Sessão

Sessão: 2884 - 26/08/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Texto da Ata: ATA DA 2884ª SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021. Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, através de videoconferência, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão ordinária remota, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Presentes, os Excelentíssimos Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho e o Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos (substituindo o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo em seu período de férias). Constatada a existência de número legal e contando com a presença da representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte, Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão. O Presidente deu início aos trabalhos, submeteu à consideração da Câmara, para apreciação e votação, da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, sem emendas. Não houve expediente para leitura. Comunicações, Indicações e Requerimentos: A Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão, requereu o adiamento dos PROCESSOS TC 04685/16 (da relatoria do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho) e 04815/18 (da relatoria do Conselheiro Antônio Gomes Vieira



Filho), ambos do Município de João Pessoa/PB, por não funcionar nos processos da Gestão passada, ficando adiados os processos e desde já, notificadas as partes interessadas. Solicitado inversões de pauta dos itens: 04 (Processo TC 04951/18), 57 (Processo TC 01702/20) e 01 (Processo TC 17538/19). Dando início à Pauta de Julgamento, Sua Excelência o Presidente anunciou. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe “C” – CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INIDRETAS MUNICIPAIS – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO 04951/18 - Prestação de Contas Anual Instituto de Seguridade Social do Município de Patos/PB - PATOSPREV, relativa ao exercício de 2017. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Diego Fabrício C. de Albuquerque (OAB/PB 15.577), para sustentação oral de defesa. A representante do Ministério Público de Contas mantém o pronunciamento ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar IRREGULAR a Prestação de Contas Anual do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos/PB - PATOSPREV, referente ao exercício de 2017, sob a responsabilidade do Sr. Ariano da Silva Medeiros, APLICAR MULTA pessoal, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 35,81 UFR-PB, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal e RECOMENDAR à atual Administração do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos/PB - PATOSPREV, no sentido de não repetir as falhas aqui verificadas e cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas infraconstitucionais aplicáveis à espécie. Na Classe “J” RECURSOS - Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho: PROCESSO TC 01702/20 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Cláudio Benedito Silva Furtado, Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face do Acórdão ACI TC 01626/20, proferido pelos membros integrantes da 1ª Câmara. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dra. Ana Cristina Costa Barreto (OAB/PB 12.699), para sustentação oral de defesa. A representante do Ministério Público de Contas mantém o pronunciamento ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em ASSINAR o prazo de 05 (cinco) dias para que o Sr. Secretário de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, Sr. Cláudio Benedito Silva Furtado, excepcionalmente, encaminhe oficialmente os novos documentos enviados para o e-mail do gabinete do Relator e apresentados na sessão da 1ª Câmara, em 26/08/2021. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES. Na Classe “G” DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES - Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho: PROCESSO TC 17538/19 - Denúncia, referente a Prefeitura Municipal de Ibiara enviada por Francinaldo Galdino de Lima. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dra. Bruna B. de Melo (OAB/PB 20.896), para sustentação oral de defesa. A representante do Ministério Público de Contas mantém o pronunciamento ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia examinada, APLICAR MULTA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 35,80 UFR/PB, ao Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa, Prefeito Constitucional de Ibiara, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, RECOMENDAR ao Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa, Chefe do Poder Executivo de Ibiara, no sentido de promover o aperfeiçoamento das práticas administrativas, notadamente no atinente à gestão de pessoal e contratual, evitando a reincidência nas falhas indicadas nos autos, COMUNICAR aos denunciante e ao denunciado o teor da presente decisão e DETERMINAR o arquivamento do processo. Retomando a ordem natural da pauta. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe “A” – CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho: PROCESSO 05846/21 - Prestação de Contas Anuais relativa ao exercício de 2020. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas, acompanha o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em julgar REGULAR as contas da mesa da Câmara de Capim, de responsabilidade do Vereador Josenildo Ferreira da Silva, relativas ao exercício de 2020 e DECLARAR o Atendimento Integral às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal naquele exercício. Na Classe “C” CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS - Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 08460/20

- Prestação Anual de Contas do Centro Integrado de Desenvolvimento da Ovinocaprinocultura de Monteiro, exercício 2019, tendo como gestora a Sra. Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas, mantém o parecer constante nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULARES as contas do Centro Integrado de Desenvolvimento da Ovinocaprinocultura de Monteiro, exercício 2019, tendo como gestora a Sra. Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega e RECOMENDAR à Diretora da Autarquia no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Corte de Contas em suas decisões, evitando a reincidência das falhas aqui constatadas. Na Classe “E” LICITAÇÕES E CONTRATOS - Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 04965/21 - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, realizada pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PB. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas, mantém o parecer constante nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULAR COM RESSALVAS a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, realizada pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PB e RECOMENDAR à gestão do DETRAN-PB no sentido de conferir estrita obediência aos princípios norteadores da Administração Pública, bem como à legislação geral e específica, disciplinadora das licitações e contratos administrativos. Na Classe “F” INSPEÇÕES ESPECIAIS - Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho: PROCESSO TC 13556/20 - Denúncia referente a Prefeitura Municipal de Sousa. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas, mantém o parecer constante nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em declarar a ILEGALIDADE do recebimento pelo servidor efetivo Lucas Ramon de Oliveira, matrícula nº. 930.356-6, ocupante do cargo de Assistente Administrativo no Município de Sousa, APLICAR MULTA pessoal ao Prefeito Fábio Tyrone Braga de Oliveira, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o equivalente a 53,70 UFR/PB, ALERTAR ao mencionado Gestor do Município de Sousa, no sentido de adotar as providências necessárias à regularização da situação, acaso persista, a fim de que não caracterize transgressão continuada aos consagrados princípios da legalidade e da isonomia, assim como de não incorrer em idêntica irregularidade à aqui comentada, DETERMINAR o envio das informações destes autos aos do Processo de Acompanhamento de Gestão de 2021 do Município de Sousa, com a finalidade de se verificar a permanência da eiva originalmente denunciada e DETERMINAR o arquivamento da matéria. Na Classe “G” DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES - Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho: PROCESSO TC 15962/13 - Denúncia relativa a 2013 sobre exíguo prazo de divulgação e inscrição do processo de Seleção para o preenchimento de 8 cargos de Professor Substituto, através do Edital nº 002/13, com pedido cautelar. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas, mantém o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em NÃO TOMAR CONHECIMENTO da denúncia, porquanto desatendidos os requisitos do artigo 171 do RITC/PB e DETERMINAR o arquivamento da matéria sem resolução de mérito. PROCESSO TC 07052/18 - Denúncia referente a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, enviada por Tiago Cabal da Silva. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas, opina pela procedência da denúncia e arquivamento dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, pela PROCEDÊNCIA da denúncia e DETERMINAR o arquivamento dos autos. PROCESSO TC 00507/21 - Reajuste Remuneratório 2020-2021, Legislativo e Executivo requer a Medida Cautelar Suspensiva LC 173/20 art. 8º. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas, mantém o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, pelo CONHECIMENTO da presente Representação e DETERMINAR o arquivamento dos autos por perda do objeto. PROCESSO TC 14983/21 - Denúncia referente a Câmara Municipal de Guarabira, enviada por Monaldo Godoi Fernandes. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas,

acompanha a auditoria, pela improcedência da denúncia e arquivamento dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar IMPROCEDENTE a presente denúncia e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 13568/18 - Denúncia anônima, enviada através da Ouvidoria deste Tribunal, dando conta de possíveis irregularidades na contratação da Construtora Braço Forte - ME e da Firma Abílio Ferreira de Lima Neto - ME, realizadas pela ex-Prefeita Municipal de Diamante, Sra. Carmelita de Lucena Mangueira, durante o exercício de 2017. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas, mantém o parecer dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONHECER da denúncia em epígrafe e, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, APLICAR MULTA pessoal a ex-Prefeita Municipal de Diamante/PB, Sra. Carmelita de Lucena Mangueira, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) equivalente a 35,80 UFR/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciada ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal e REPRESENTAR o Ministério Público Estadual e a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União - SECEX/PB, acerca dos fatos apontados nestes autos, que recaem sob a sua competência, para a adoção das providências que entender cabíveis. PROCESSO TC 10756/21 - Denúncia formulada pelo Sr. Geovane Cabral Lima de Souza, contra o Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, Sr. Valdir José Dowsley, em virtude de possível descumprimento à Lei de acesso à informação, durante o exercício de 2021. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas, mantém o parecer dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONHECER da denúncia e julgá-la PROCEDENTE, DETERMINAR o envio imediato dos dados para o cidadão denunciante, DETERMINAR a expedição de Alerta a Administração da Câmara Municipal para que observe fielmente a lei de acesso a informação, e assim atender a todos os pedidos que forem formulados àquela Corte Mirim e RECOMENDAR à atual gestão da Câmara Municipal de João Pessoa, no sentido de que seja determinada a adoção de providências urgentes em relação às exigências preconizadas pela Transparência Pública/Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Acesso à Informação, no tocante ao escoreito preenchimento das Notas Fiscais e Recibos, emitidos em face de despesas, atreladas ao desempenho das funções públicas dos Parlamentares, exigindo, portanto, a presença dos endereços dos seus respectivos gabinetes na Câmara Municipal de João Pessoa. Na Classe "H" ATOS DE PESSOAL - Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho: PROCESSOS TC 09155/20, 12929/20, 16537/20, 19468/20, 02639/21, 05851/21, 05860/21, 05953/21, 10426/21, 12270/21, 12382/21, 12451/21, 12462/21, 12614/21, 14025/21. Concluso os relatórios e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas, opina pela legalidade e concessão de registro a todos os atos relatados, conforme as conclusões da auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSOS TC 05126/19, 10501/19, 15631/19, 15697/19, 15709/19, 15779/19, 16649/19, 16654/19, 16713/19, 16716/19, 16891/19, 16903/19, 07712/20, 10447/20, 12959/20, 15167/20, 05949/21, 06257/21, 06477/21, 12455/21, 12461/21, 12540/21, 12645/21, 12647/21, 14118/21. Concluso os relatórios e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas, opina pela legalidade e concessão de registro a todos os atos relatados, conforme as conclusões da auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Na Classe "I" CONCURSOS - Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 16574/16 - Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó-PB, visando ao preenchimento de cargos na estrutura administrativa do referido órgão, realizado no exercício 2016. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas, acompanha a manifestação ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o atual Prefeito de São Vicente do Seridó, Sr.

Erivan dos Anjos Leonardo, sob pena de aplicação de multa, por omissão, à luz do art. 56-VIII da Lei Complementar nº 18/1993, apresente a esta Corte de Contas a documentação reclamada pela Auditoria. Na Classe "J" RECURSOS - Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho: PROCESSO TC 19820/18 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Aléssio Trindade de Barros, ex-Secretário de Estado da Educação (SEE), em face do Acórdão AC1 TC 01255/20. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas, acompanha o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, pelo CONHECIMENTO do Recurso de Reconsideração, e, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantendo-se, na íntegra, a decisão consubstanciada no Acórdão AC1-TC 01255/20. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, sua Excelência declarou encerrada a presente Sessão, comunicando que há 30 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim, MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e o Representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas. TCE-PB - Sessão Remota da 1ª Câmara, 26 de agosto de 2021.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [12400/14](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citados: Monica Rocha Rodrigues Alves (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16850/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Citados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13299/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13299/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15170/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15190/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [15973/21](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Cacimbas**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2021**Citados:** Nilton de Almeida (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Citação para Defesa por Edital****Processo:** [08611/21](#)**Jurisdição:** Fundo Municipal de Saúde do Congo**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2021**Citados:** Master Comercio de Veiculos E Servicos Eireli - Representante EDENILSON GLORIA CARDOSO(Interessado(a)).**Prazo:** 15 dias.**NOTA:** Para, querendo, se manifestar sobre o fato denunciado e sobre o relatório da Auditoria (fls. 282/287)**5. Atos da 2ª Câmara****Intimação para Sessão****Sessão:** 3049 - 21/09/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico**Processo:** [06174/12](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Aroeiras**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2012**Intimados:** Gilsepe de Oliveira Sousa (Ex-Gestor(a)).**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.**Sessão:** 3049 - 21/09/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico**Processo:** [05403/15](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio**Subcategoria:** Decorrente de Decisão do Plenário**Exercício:** 2011**Intimados:** José Roberto de Lima (Ex-Gestor(a)).**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.**Sessão:** 3049 - 21/09/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico**Processo:** [16773/18](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Cabedelo**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2018**Intimados:** Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.**Sessão:** 3049 - 21/09/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico**Processo:** [13669/20](#)**Jurisdição:** Companhia de Processamento de Dados da Paraíba**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2020**Intimados:** Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues (Gestor(a)); Bruna Barreto Melo (Advogado(a)).**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.**Intimação para Defesa****Processo:** [00408/16](#)**Jurisdição:** Secretaria de Estado da Administração**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2016**Intimados:** Livânia Maria da Silva Farias (Ex-Gestor(a)).**Prazo:** 15 dias**Comunicações****Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [12095/15](#)**Jurisdição:** Secretaria de Estado da Administração**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2015**Citados:** Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [12095/15](#)**Jurisdição:** Secretaria de Estado da Administração**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2015**Citados:** Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [12095/15](#)**Jurisdição:** Secretaria de Estado da Administração**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2015**Citados:** Livânia Maria da Silva Farias (Ex-Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [00408/16](#)**Jurisdição:** Secretaria de Estado da Administração**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2016**Citados:** Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [00408/16](#)**Jurisdição:** Secretaria de Estado da Administração**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2016**Citados:** Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Documento:** [70032/21](#)**Jurisdição:** Secretaria de Estado da Educação**Subcategoria:** Petição**Exercício:** 2021



Assunto: Petição referente ao Proc. 05322/17. Manifestação complementar de defesa da matéria apresentada pela MASTERTEST e requerimento de diligenciamentos instrutórios e probatórios pendentes.

Interessado(s): MASTERTEST CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP, FÁBIO BARBALHO LEITE (ADVOGADO OAB/SP 168.881), JOÃO FALCÃO DIAS (ADVOGADO OAB/PB 406.577).

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

DESPACHO

Vistos, etc,

Consta do presente documento requerimento em nome de MASTERTEST CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP, subscrito pelos Advogados, Dr. FÁBIO BARBALHO LEITE (OAB/SP 168.881) e Dr. JOÃO FALCÃO DIAS (OAB/PB 406.577), referente ao Processo TC 05322/17, cuja procuração se encontra às fls. 614/615 daqueles autos.

Produz vários argumentos sobre a Inexigibilidade de Licitação 034/2016, o Contrato 0105/2016 e o seu Primeiro Termo Aditivo, materializados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, sob a gestão do Sr. ALESSIO TRINDADE DE BARRÓS, com vistas à aquisição de 123.662 licenças de uso da Plataforma English Discoveries, direcionadas a alunos do ensino médio da rede estadual de educação, composta de conteúdo digital e teste internacional de proficiência em língua inglesa, para alunos e professores, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, contidas no Termo de Referência, cuja contratada foi a requerente, ao preço unitário de R\$175,00, totalizando R\$21.640.850,00.

E requer:

"92. Ante o todo exposto, requer-se que sejam julgados regulares a Inexigibilidade nº 034/2016 e decorrente Contrato nº 0105/2016. Contudo, caso seja vislumbrada alguma falha, postula-se que esta permaneça apenas no campo das recomendações, que certamente serão atendidas pela Administração futuramente.

93. Ademais, acaso persistam dúvidas relacionadas ao conteúdo técnico dos materiais adquiridos, como sobre a relação de instrumentalidade entre a plataforma e o teste, impõe-se diligenciamento junto aos profissionais qualificados em pedagogia da língua inglesa, como a Comissão de Professores que avaliou o material contratado ou professores especializados na língua inglesa associados ao Departamento de Letras da Universidade Federal da Paraíba.

94. Sucessivamente, caso assim não se entenda, requer-se julgamento com distinção das irregularidades apontadas, de modo que a empresa contratada responda apenas sobre o que lhe é imputável, devendo ser feita, desde já, a remissão das falhas que não lhe incumbem no vintouro Acórdão.

95. Dada a agregação de informações novas necessárias diante da nova especificação de crítica trazida pelo último parecer da auditoria desta C. Corte lançado na instrução técnica é necessário que o presente seja encaminhado a nova apreciação da instrução técnica deste E. Tribunal de Contas, bem como enseje-se em seguida nova manifestação do Ministério Público de Contas, tudo isso em apreço ao devido processo. O que se requer igualmente.

96. Em tempo, a equipe técnica da Mastertest permanece à disposição desta E. Corte para apresentações e esclarecimentos inclusive por reunião presencial ou telepresencial acerca de conceitos e detalhes técnicos e de manuseio da solução pedagógica de ensino e aprendizado da língua inglesa consubstanciada no objeto contratual sob exame.

97. Outrossim, aproveita-se a oportunidade para repisar interesse na sustentação oral quando de retorno dos autos à pauta de julgamento."

Eis o relato.

Como dito no pronunciamento anterior, lavrado no Documento TC 66931/21 (já anexado às fls. 751/763 do Processo TC 05322/17), é certo haver jurisprudência, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, no

sentido de que o contratado deve compor a relação processual no Tribunal de Contas quando houver risco de invalidade do ajuste.

"EMENTA: I. Tribunal de Contas: competência: contratos administrativos (CF, art. 71, IX e §§ 1º e 2º). O Tribunal de Contas da União embora não tenha poder para anular ou sustar contratos administrativos tem competência, conforme o art. 71, IX, para determinar à autoridade administrativa que promova a anulação do contrato e, se for o caso, da licitação de que se originou. II. Tribunal de Contas: processo de representação fundado em invalidade de contrato administrativo: incidência das garantias do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa, que impõem assegurar aos interessados, a começar do particular contratante, a ciência de sua instauração e as intervenções cabíveis." (STF. Tribunal Pleno. Relator: Ministro Marco Aurélio. Redator: Ministro Sepúlveda Pertence. MS 23.550-1/DF. DJ: 31/10/2001).

Contudo, na atual instância, são examinados os aspectos formais pretéritos do contrato, porquanto sua vigência já expirou desde meados de 2017, conforme Contrato Administrativo 0105/2016 e Termo Aditivo, respectivamente, encartados às fls. 104/112 e 169/170 do referenciado Processo TC 05322/17.

Os elementos trazidos sobre a execução do contrato estão sendo tratados nos Processos a seguir relacionados com, inclusive, realização de diligências e vários pronunciamentos da Auditoria: TC 05628/18 Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação de 2017; TC 06006/19 Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação de 2018; e TC 06012/19 Prestação de Contas do Governo do Estado de 2018.

Assim, até então, descabe prorrogar a instrução com diligências e novos pronunciamentos da Auditoria e do Ministério Público de Contas.

Quanto aos pedidos relacionados ao mérito, se trata de matéria afeta à futura decisão. Tangente à disponibilidade para audiência, esta já foi realizada pela via remota, a requerimento dos Advogados da requerente. Por fim, a orientação para sustentação oral, consta do extrato de intimação para a sessão, às fl. 765/766 do Processo TC 05233/17:

"Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente."

Ante o exposto, nessa assentada, cabe: 1) INDEFERIR os pedidos relacionados à realização de diligências e retomada da instrução (itens 93 e 95) ; 2) DECLARAR prejudicados os pedidos relacionados ao mérito da futura decisão (itens 92 e 94); e 3) ORIENTAR que se observe a intimação para a sessão sobre a forma e momento de requerer a sustentação oral.

À Segunda Câmara para publicar o presente despacho e anexar este documento ao Processo TC 05322/17, a título informativo.

Assinado em: 09/09/2021

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

6. Alertas

Processo: [00259/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Interessados: Sr(a). Andre Luiz Gomes de Araujo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02662/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Boa Vista, sob a

responsabilidade do Prefeito ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para o cumprimento da Resolução Normativa RN - TC 03/2014, com as alterações da Resolução Normativa RN - TC 08/2015, relativamente ao envio aos sistemas federais de informação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

7. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [13412/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Interessado(s): Cacilda Farias Lopes de Andrade (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Documento 1. Demonstração da vantajosidade para a administração Pública, com a realização do 2º aditamento contratual. Para comprovação de vantajosidade econômica faz-se necessário: A. Relacionar os serviços a executar, uma vez que foi decorrido um certo lapso de tempo contratual; B. Quais dos serviços a executar que tiveram seus preços majorados; C. Consulta dos preços desses serviços a executar no mercado comercial ou consulta de preços nas planilhas oficiais e; D. De posse dessas informações, apresentar um comparativo de valores no qual se constata a vantajosidade econômica para a Administração Pública Municipal. Documento 2. Os cronogramas físico-financeiros referentes ao 2º Termo aditivo. O documento encaminhado na defesa se encontra ilegível.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [04786/21](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessado(s): Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a))

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Com base no estabelecido na Lei Orgânica do TCE, a Lei Complementar 18/1993, em seu art. 2º c/c os arts. 42 e 84, III, solicita-se o envio das seguintes informações por meio do Portal do Gestor (RN TC nº 11/2015): 1. Relação do quantitativo dos servidores e a despesa envolvida entre os meses de janeiro/2020 e dezembro/2020 com a seguinte discriminação: efetivos; comissionados sem vínculo; comissionados com vínculos; de outros órgãos à disposição do DER; do DER à disposição de outros órgãos; apenados; estagiários. 2. Quantitativo de Engenheiros Civis ativos e responsáveis pelas obras de Engenharia que estão sob a fiscalização/execução do DER/PB. 3. Cópia de todos os decretos que suspenderam as atividades presenciais no DER no ano de 2020, para conter a propagação da COVID-19 na Paraíba, bem como, informar quais serviços ficaram sendo prestados de forma online, e quais ficaram sendo prestados de forma presencial. 4. Relação dos processos de licitação iniciados ou executados no exercício de 01/01 a 31/12/2020, especificando a modalidade, valor, objeto, fonte de recursos, data da homologação, empresa vencedora do certame, número do registro na Controladoria Geral do Estado e número do contrato e respectivos aditivos, se houver, bem como, processos de Inexigibilidade, Dispensa de licitação e adesões a Ata de Registro de Preços no referido período. 5. Relação completa dos veículos próprios do DER e a relação mensal daqueles que foram locados para utilização em 2020, identificando a empresa contratada, marca, modelo, ano, placa, tipo de combustível e período de locação. 6. Documentação comprobatória e relatório resumido sobre os serviços prestados pelos seguintes credores: AL Almeida Engenharia LTDA; ALUMINA COMERCIAL LTDA ME; CONSTRUTORA BRTEC LTDA; CONSTRUTORA SOUZA REIS; JEF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; MAC MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA; SUPERJET SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; BEZERRA E LUCENA LTDA; ESSÉ ENGENHARIA LTDA.

Neste caso, identificar os contratos relacionados aos serviços executados por cada credor. 7. Documentação comprobatória da execução, bem como de sua regular liquidação, e relatório resumido sobre os serviços prestados por ECOPLAN ENGENHARIA LTDA. 8. Relatório detalhado das atividades desenvolvidas junto ao Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros no âmbito da Paraíba, especificando os contratos vigentes, as empresas permissionárias, as obras executadas e planejadas, a frota total utilizada entre outras informações que sejam pertinentes ao processo. 9. Relatório Resumido de Execução das Metas Físicas, em comparação com as planejadas – no que diz respeito ao exercício de 2020. 10. Relação detalhada de débitos das empresas permissionárias das linhas de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e do STPC junto ao DER, posição em 31 de dezembro de 2020, bem como documentos que comprovem os esforços da Autarquia para receber os valores em aberto 11. Informações relacionadas às despesas efetuadas a título de adiantamento ou suprimento de fundos entre os meses de janeiro/20 e dezembro/20, discriminando: valor total, beneficiários e valor por beneficiário, motivo ensejador de cada uma das concessões, objetos do gasto e forma de comprovação da despesa.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [04786/21](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessado(s): Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a))

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Com base no estabelecido na Lei Orgânica do TCE, a Lei Complementar 18/1993, em seu art. 2º c/c os arts. 42 e 84, III, solicita-se o envio das seguintes informações por meio do Portal do Gestor (RN TC nº 11/2015): 1. A listagem das rodovias estaduais que passaram por manutenção e conservação no exercício de 2020, bem como a especificação dos serviços que foram realizados e o montante pago discriminado por rodovia e trecho.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [06301/21](#)

Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessado(s): Agamenon Vieira da Silva (Ex-Gestor(a)), Isaias Jose Dantas Gualberto (Gestor(a)), Emanuel Izau Bezerra Bonfim (Contador(a))

Prazo: 10 dias

Prorrogação de Prazo de Envio de Documentação:

Considerando a Petição juntada ao PROC TC 6301/21 (DOC TC 69231/21), o despacho de fls. 1097-1098, bem como a Lei Orgânica do TCE, a Lei Complementar 18/1993, em seu art. 2º c/c os arts. 42 e 84, III, solicita-se o envio das seguintes informações por meio do Portal do Gestor (RN TC nº 11/2015): 1. Relação do quantitativo dos servidores e a despesa envolvida entre os meses de janeiro/2020 e dezembro/2020 com a seguinte discriminação: efetivos; comissionados sem vínculo; comissionados com vínculos; de outros órgãos à disposição do DETRAN; do DETRAN à disposição de outros órgãos; apenados; estagiários. 2. Cópia de todos os decretos que suspenderam as atividades presenciais no DETRAN no ano de 2020, para conter a propagação da COVID-19 na Paraíba, bem como, informar quais serviços ficaram sendo prestados de forma online, e quais ficaram sendo prestados de forma presencial. 4. Relação dos processos de licitação iniciados ou executados no exercício de 01/01 a 31/12/2021, especificando a modalidade, valor, objeto, fonte de recursos, data da homologação, empresa vencedora do certame, número do registro na Controladoria Geral do Estado e número do contrato e respectivos aditivos, se houver, bem como, processos de Inexigibilidade, Dispensa de licitação e adesões a Ata de Registro de Preços no referido período. 5. Relação completa dos veículos próprios do DETRAN e a relação mensal daqueles que foram locados para utilização em 2020, identificando a empresa contratada, marca, modelo, ano, placa, tipo de combustível e período de locação. 6. Documentação comprobatória e relatório resumido sobre os serviços prestados pelos seguintes credores foram prestados: AGAPE

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ALL MED SERVIÇOS; Avaty Tecnologia LTDA; Climep- Clin Per. E Med. Do Trabalho LTDA; Climet clínica MED de Trafego; Habilit; Interprint LTDA; Kairos Segurança LTDA; LOCALIZA RENT A CAR SA; MANASEG Serviços COMERC e MONITOR SEG; Quality Aluguel de Veículos LTDA; Ticket Serviços SA; Uniplacas Distribuidora LTDA; Vandui Leandro de Oliveira (empenho 159). 7. Especificar e comprovar a legitimidade da despesa, bem como a regular liquidação, no valor de R\$ 5.391.939,11 executada junto ao Banco do Brasil Agência Setor Público (empenhos 133, 2461, 1999, 685, 104 e 150). 8. Informações relacionadas às despesas efetuadas a título de adiantamento ou suprimento de fundos entre os meses de janeiro/20 e dezembro/20, discriminando: valor total, beneficiários e valor por beneficiário, motivo ensejador de cada uma das concessões, objetos do gasto e forma de comprovação da despesa.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [13961/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessado(s): Denilson de Freitas Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Objetivando subsidiar a análise do Processo TC-13961/21, solicitamos o envio da documentação, abaixo relacionada, em meios digitais (arquivos em PDF), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, referente ao Contrato 054/2020 (Pregão Presencial-PP-011/2020), celebrado com a Empresa HPaiva Engenharia EIRELI, de Objeto, Prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil junto à Prefeitura Municipal de Píripituba, relativos aos Exercícios 2020 e 2021: 1. Registros de Ponto (Diário) do Horário Trabalhado, durante os Exercícios 2020 e 2021; 2. Comprovação Documental (indicada por Mês) da Realização dos Serviços Contratados (supervisão, fiscalização, gerenciamento de obras, etc.), durante os Exercícios 2020 e 2021; 3. Relatórios e Pareceres Técnicos (quando houver), durante os Exercícios 2020 e 2021; 4. Comprovantes de todas as Despesas do Contrato, incluindo o recolhimento dos encargos sociais, ou seja, Notas de Empenho / Subempenho e respectivos elementos de comprovação dos efetivos pagamentos correspondentes.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [13973/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Interessado(s): Denilson de Freitas Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Objetivando subsidiar a análise do Processo TC-13973/21, solicitamos o envio da documentação, abaixo relacionada, em meios digitais (arquivos em PDF), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, referente ao Contrato 069/2020 (Dispensa Licitação DV-004/2020), celebrado com a Empresa Construtech Engenharia e Consultoria Ltda, de Objeto, Elaboração dos Projetos Básicos complementares e Orçamento para as Reformas/Ampliações das Escolas Municipais Mons. José Coutinho, Senador Humberto Lucena e Nª S. Aparecida, localizadas na Zona Urbana do Município de Píripituba, relativos aos Exercícios 2020 e 2021: 1. Projetos Básicos das Reformas/Ampliações das Escolas; 2. Planilhas Orçamentárias das Reformas/Ampliações das Escolas; 3. Boletins de Medição (com Coluna Acumulada) e suas respectivas Memórias de Cálculos; 4. Comprovantes de todas as Despesas do Contrato, ou seja, Notas de Empenho / Subempenho e respectivos elementos de comprovação dos efetivos pagamentos correspondentes; 5. Relatórios e Pareceres Técnicos (quando houver); 6. Anotações de Responsabilidade Técnica - ART (Projetos e Orçamento) das Reformas/Ampliações das Escolas, conforme Lei Nº 6.496/77; 7. Termos de Recebimento (Conclusão) dos Serviços Contratados (Projetos e Orçamento) das Reformas/Ampliações das Escolas;

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

8. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: [68402/21](#)

Número da Licitação: 01083/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE RESISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECUSOS TECNOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (LAPTOP EDUCACIONAL-TIPO CHROMEBOOK

Data do Certame: 14/09/2021 às 08:00

Local do Certame: Plataforma COMPRASNET

Valor Estimado: R\$ 749.360,50

Observações: Inicialmente colocamos o edital anexado errado

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Educação de Monteiro

Documento TCE nº: [68407/21](#)

Número da Licitação: 01083/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE RESISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECUSOS TECNOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (LAPTOP EDUCACIONAL-TIPO CHROMEBOOK

Data do Certame: 14/09/2021 às 08:00

Local do Certame: Plataforma COMPRASNET

Valor Estimado: R\$ 749.360,50

Observações: Inicialmente colocamos o edital errado

Jurisdicionado: Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

Documento TCE nº: [69692/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material permanente (material para aviário).

Data do Certame: 22/09/2021 às 09:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Observações: "Edital retificado - equivoco no quantitativo do item 8"

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Documento TCE nº: [69820/21](#)

Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS CASTOR DO REGO, MARIO CAMPELO, COMUNIDADE PEDRAS, ZONA RURAL E IRACEMA SOARES, ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE

Data do Certame: 17/09/2021 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Valor Estimado: R\$ 699.824,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Documento TCE nº: [69828/21](#)

Número da Licitação: 00037/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB

Data do Certame: 14/09/2021 às 09:00

Local do Certame: Setor de Licitações



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Documento TCE nº: [69849/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS DE IMBIRIBEIRA, D. MARIA NAZARETH (BREJINHO) E JOÃO PEREIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.
Data do Certame: 17/09/2021 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Valor Estimado: R\$ 538.786,49

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga
Documento TCE nº: [69873/21](#)
Número da Licitação: 00043/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de sistema de Tecnologia da informação com softwares integráveis de gestão pública, incluindo sistema de Contabilidade, Folha de Pagamento, Arrecadação e Gestão de Tributos, Gestão de Frota de Veículos, Gestão de Patrimônio, Ação Social, Controle Interno devidamente integrados, inclusive com Portal da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários-chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente customizada, para atender às necessidades do Município de Juripiranga, especialmente, no tocante à adequação às novas normas, de contabilidade aplicada ao setor público, vigentes...
Data do Certame: 22/09/2021 às 14:00
Local do Certame: Sala de Licitações, Rua São Paulo, 67, Centro
Valor Estimado: R\$ 116.560,00
Observações: O objeto está descrito de forma resumida para obedecer ao quantitativo de caracteres permitidos ao aviso de licitação. Para acesso ao Objeto completo, ver Edital.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [69886/21](#)
Número da Licitação: 00050/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
Data do Certame: 20/09/2021 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Observações: Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [69891/21](#)
Número da Licitação: 00051/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A MATERNIDADE DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HMAA
Data do Certame: 20/09/2021 às 12:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Observações: Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima
Documento TCE nº: [69901/21](#)
Número da Licitação: 00016/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar diversos, destinado a esta Prefeitura
Data do Certame: 17/09/2021 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço
Documento TCE nº: [69904/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública de Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre Paralelepípedos - CT 1068289-83/2019 – SICONV 893273.
Data do Certame: 24/09/2021 às 10:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 252.019,93

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém
Documento TCE nº: [69931/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.
Data do Certame: 15/09/2021 às 10:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPL SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 114.332,09

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: [69939/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pedra Branca-PB
Data do Certame: 24/09/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 207.183,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Documento TCE nº: [70007/21](#)
Número da Licitação: 00022/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de cilindros, peças e materiais para gasoterapia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB.
Data do Certame: 20/09/2021 às 10:00
Local do Certame: <https://www.comprasnet.gov.br/>
Valor Estimado: R\$ 14.339,97

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [70011/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPE E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO NO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - PB, REFERENTE AOS CONTRATOS DE REPASSES Nº 1064.506-75/2019 E 1064.500-42/2019
Data do Certame: 24/09/2021 às 15:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Valor Estimado: R\$ 782.667,26

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu
Documento TCE nº: [70023/21](#)
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Eventual aquisição parcelada de urnas funerárias: infantil e adulto, incluindo serviços fúnebres e traslado, quando necessário, destinados às famílias carentes do município de Pitimbu/PB



Data do Certame: 22/09/2021 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB
Valor Estimado: R\$ 438.375,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata
Documento TCE nº: [70033/21](#)
Número da Licitação: 00023/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Data do Certame: 21/09/2021 às 08:30
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [70036/21](#)
Número da Licitação: 00022/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar
Objeto: Aquisição de material didático para compor kit escolar destinados a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Esperança – PB.
Data do Certame: 20/09/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Condado
Documento TCE nº: [70042/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos desta Câmara Municipal.
Data do Certame: 20/09/2021 às 10:00
Local do Certame: Câmara Municipal de Condado
Valor Estimado: R\$ 7.308,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Documento TCE nº: [70045/21](#)
Número da Licitação: 00024/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Fornecimento de refeição prontas destinados servidores municipais da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Ação Social.
Data do Certame: 16/09/2021 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [70066/21](#)
Número da Licitação: 00097/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ REFERENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA PREFEITURA DE SOLEDADE PB
Data do Certame: 21/09/2021 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [70079/21](#)
Número da Licitação: 00113/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO NO ELEVADOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FÉLIX ARAÚJO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA
Data do Certame: 21/09/2021 às 14:00
Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Valor Estimado: R\$ 56.475,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Documento TCE nº: [70081/21](#)
Número da Licitação: 00009/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA TIPO A
Data do Certame: 22/09/2021 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
Valor Estimado: R\$ 249.321,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida
Documento TCE nº: [70100/21](#)
Número da Licitação: 00056/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: contratação de farmácia para fornecimento parcelado de medicamentos genéricos com entrega imediata direto ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida,
Data do Certame: 15/09/2021 às 14:00
Local do Certame: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO -

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [70104/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de drones para atender as necessidades da Polícia Militar da Paraíba.
Data do Certame: 23/09/2021 às 09:30
Local do Certame: Av Hilton Souto Maior, sn, Mangabeira, João Pessoa
Valor Estimado: R\$ 320.493,36

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [70108/21](#)
Número da Licitação: 00032/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS –PB.
Data do Certame: 21/09/2021 às 09:00
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna
Documento TCE nº: [70138/21](#)
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DOADOS CONFORME A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data do Certame: 21/09/2021 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitação
Valor Estimado: R\$ 164.771,79

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [70141/21](#)
Número da Licitação: 00020/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE COPEIRAGEM
Data do Certame: 22/09/2021 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [70148/21](#)



Número da Licitação: 00036/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BASES DE CONCRETO DE 7M PARA CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS
Data do Certame: 28/09/2021 às 09:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 76.284,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [70157/21](#)
Número da Licitação: 00048/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) CAMINHÕES DO TIPO 3/4 GAIOLA, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, ATRAVÉS DO PROJETO CIDADE+RECICLEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 23/09/2021 às 10:00
Local do Certame: COMPRASNET - PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Documento TCE nº: [70164/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO UMA UNIDADE ESCOLAR NA COMUNIDADE DE PINDOBEIRA ZONA RURAL COM 4 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.
Data do Certame: 24/09/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Valor Estimado: R\$ 917.707,82

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [70170/21](#)
Número da Licitação: 00101/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO - LIVRO DIDÁTICOS - PARADIDÁTICOS - EM BRAILLE - LITERATURAS - TÍTULOS E PUBLICAÇÕES DAS DIVERSAS ÁREAS E SUB ÁREAS DO CONHECIMENTO HUMANO - NACIONAL E ESTRANGEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
Data do Certame: 23/09/2021 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [70205/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Execução dos serviços de transportes de estudantes iniversitarios e da rede municipal da Zona Rural e adjacências para sede do Município e demais localidades e vice e versa, conforme itinerário definido pelas Secretaria de Educação deste Município
Data do Certame: 21/09/2021 às 11:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Patos
Documento TCE nº: [70223/21](#)
Número da Licitação: 00014/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de EPIs (luvas, máscara de proteção, protetor facial, álcool, oxímetro digital e termômetro) e teste rápidos específico para diagnóstico de COVID-19, destinados as ações de combate a COVID-19 da Câmara Municipal de Patos – PB, conforme especificação

no edital e seus anexos.
Data do Certame: 17/09/2021 às 08:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Documento TCE nº: [70243/21](#)
Número da Licitação: 01079/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL
Data do Certame: 25/08/2021 às 13:00
Local do Certame: Plataforma COMPRASNET
Valor Estimado: R\$ 590.959,20

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/03/2021:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca
Documento TCE nº: [14135/21](#)
Número da Licitação: 00011/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO DE FORMA PARCELADA PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA - PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 26/08/2021:
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [66316/21](#)
Número da Licitação: 00133/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 30/08/2021:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [66848/21](#)
Número da Licitação: 00023/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Locação de veículos para diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 01/09/2021:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [67627/21](#)
Número da Licitação: 00081/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES (SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA), COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA-HMMPAB, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CABEDELLO - SESCAB